



Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Medicina Veterinária

INFORMAÇÃO 12/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA

Prezados Senhores da Ícone Tecnologia e Pagamentos LTDA (UniversalPay),

A definição de um teto para as taxas de intermediação de pagamento decorre de princípios basilares da Administração Pública, em especial a busca pela economicidade e a otimização do uso dos recursos públicos. Embora não haja dispêndio direto de recursos do CFMV, a taxa de intermediação impacta diretamente os profissionais e empresas do Sistema CFMV/CRMVs, que são os destinatários finais do serviço.

Nesse sentido, o estabelecimento de um teto de taxas reflete o dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público, garantindo que os serviços prestados aos administrados sejam oferecidos a custos justos e razoáveis. Essa medida evita a imposição de encargos excessivos que possam comprometer a capacidade dos profissionais e empresas de regularizarem suas situações financeiras perante o Conselho.

Ademais, a fixação de um limite máximo para as taxas promove a isonomia entre os potenciais prestadores de serviço, incentivando a concorrência e a busca por soluções mais eficientes e econômicas. Ao mesmo tempo, garante a viabilidade da contratação, uma vez que o teto é definido com base em estudos de mercado e em parâmetros que asseguram a atratividade do serviço para as empresas interessadas.

Agradecemos o envio do pedido de esclarecimento referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2025. Reconhecemos a importância do questionamento sobre o percentual da taxa da modalidade de crédito à vista, e esclarecemos o seguinte:

A taxa máxima estabelecida no Termo de Referência foi definida com base em uma pesquisa de preços detalhada, realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Para a atualização da estimativa de contratação, utilizamos o sistema Pesquisa de Preços, partindo do código CATMAT/CATSER 21300 (Administração - cobrança).

Na pesquisa, identificamos 50 compras, das quais foram consideradas apenas aquelas que guardavam similaridade com o objeto pretendido. Adicionalmente, foram identificadas 7 contratações similares feitas pela Administração Pública.

Para a obtenção do preço estimado, utilizamos o método do desvio padrão, conforme o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. O Coeficiente de Variação (CV) foi calculado para determinar se a média ou a mediana das amostras seria utilizada como valor estimativo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS										METODOLOGIA						
Item	Objeto	Qtd. Parâmetros	Aquisições e contratações similares Parâmetro I, II (Art. 5º, IN 65/2021)								Média	Mediana	Desvio Padrão P.	Coef. Var. (DP P.)	Análise das Amostras	Taxa administrativa mensal média (% a.m.)
			SISTEMA COMPASNET	CRA-AJ	CORE-SP	CORE-TO	CRN-11	CORE-DF	CORE-MS	CREFFITO-01						
			Taxa MÉDIA administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)	Taxa administrativa mensal (% a.m.)						
1	Educação de intermediação de pagamento por meio eletrônico, com rastreamento, segurança, transmissão, processamento e aquisição de informações, para profissionais integrantes do Sistema CFMV/CFRMA/CFRMAV, administradas em instituições regulamentadas de atuação, no âmbito do CFMV, sob a forma de prestação de serviços e especificações constantes do Edital e seus anexos.	1	2,02%	1,6%	2,57%	2,01%	2,79%	2,01%	2,10%	2,75%	2,23%	2,20%	0,41%	18,47	Homogênea	2,23%
		2	2,02%	2,2%	3,15%	2,15%	3,21%	2,15%	2,51%	3,00%	2,55%	2,51%	0,45%	17,57	Homogênea	2,55%
		3	2,02%	2,2%	3,15%	2,15%	3,21%	2,15%	2,51%	3,00%	2,55%	2,51%	0,45%	17,57	Homogênea	2,55%
		4	2,02%	2,2%	3,15%	2,15%	3,21%	2,15%	2,51%	3,00%	2,55%	2,51%	0,45%	17,57	Homogênea	2,55%
		5	2,02%	2,2%	3,15%	2,15%	3,21%	2,15%	2,51%	3,00%	2,55%	2,51%	0,45%	17,57	Homogênea	2,55%
		6	2,02%	2,2%	3,15%	2,15%	3,21%	2,15%	2,51%	3,00%	2,55%	2,51%	0,45%	17,57	Homogênea	2,55%
		7	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%
		8	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%
		9	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%
		10	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%
		11	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%
		12	2,02%	2,16%	3,30%	2,60%	3,56%	2,60%	2,69%	3,35%	2,79%	2,69%	0,47%	17,00	Homogênea	2,79%

Em relação à comparação com as taxas praticadas por outros conselhos federais, informamos que, embora existam dinâmicas distintas, a taxa estabelecida no edital do CFMV busca um equilíbrio entre a viabilidade para as empresas e o menor custo para os profissionais/empresas do Sistema CFMV/CRMVs.

Reafirmamos o compromisso do CFMV com a transparência e a busca pelas melhores condições para seus membros e

colocam-nos à disposição para demais esclarecimentos.

Brasília, 14 de março de 2025.

Mateus da Silva Fernandes de Jesus
Núcleo de Apoio aos Regionais
Mat. CFMV nº 643

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus da Silva Fernandes de Jesus, Assessor Administrativo - CMSUP - NAR**, em 14/03/2025 10:41:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 418752

Código de Autenticação: 82396c6579



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60